

Inexigibilidade de Licitação



**Evento: 33º ENCONTRARH – Encontro
Anual de Recursos Humanos do Planalto
Central.**

Sumário

Solicitação de participação em evento	03
Parecer jurídico	10
Informação – Seção de Educação Corporativa	16
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	20
Nota de empenho	22
Publicação – Diário Oficial da União	24

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF

www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1573883 - SEDUC

Brasília, 29 de maio de 2023.

DADOS DO EVENTO					
Nome do Evento: EncontraRH 33ª edição					
Período: 29/06/2023			Carga Horária: 8 horas		
Local de Realização: Brasília/DF			Turno: integral		
Entidade Promotora: ABRH-DF			CNPJ: 03.659.059/0001-84		
Telefone: 61-3327-1112			E-mail: abrhd@abrhd.com.br		
Endereço: SRTVN Quadra 701 - Ed. Centro Empresarial Norte - Bloco B - Salas 534/536 - Asa Norte/DF					
Cidade: Brasília			UF: DF		
Valor Unitário: R\$ 1.550,00 - conforme proposta 1573882			Valor Total: R\$ 7.750,00		
PARTICIPANTES					
Mat.	Nome	Cargo/Função	Ramal	Informe se terá férias no dia do evento	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
1703	Fábio Lopes Fernandes Ramos	ANALISTA JUDICIÁRIO - PEDAGOGO	5096	Não	Não
1708	Meg Gomes Martins de Ávila	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGA	1708	Não	Não
1927	Rogério Alves Lima	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO	1927	Não	Não
2232	Juli Alvez da Silva	TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO	1708	Não	Não
1741	Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani	TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO	5100	Não	Não
(x) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.					
Responda objetivamente aos itens abaixo:					

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Consta do mapa estratégico 2021-2026 o objetivo estratégico "Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas" e "Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua", assim é necessário que os servidores desta Secretaria de Gestão de Pessoas estejam atualizados acerca de todas as inovações no que diz respeito a Gestão de pessoas. O Evento disponibilizará aos seus participantes conexões, novidades, tendências, soluções e inspirações para a área de Recursos Humanos e ainda, um lugar onde os profissionais e apaixonados por esta área poderão se encontram para vivenciar uma experiência imersiva e completa com mais de 8h de aprendizado. Como é 33ª edição, o evento já é consolidado como o maior encontro de Gestão de Pessoas do Centro-Oeste, e em 2023 trará como tema principal: **“Desafios e Oportunidades”: como lidar e integrar as três gerações, tornar os ambientes de trabalho mais saudáveis, usar a tecnologia e os dados para tomada de decisões e muito mais.**

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Evento presencial, em formato de palestras, com curta duração e interativo com os participantes.

Palestrantes renomados na área de RH, como:

Marcello de Elias - É professor da FGV e Fundação Dom Cabral. Mestre em Inovação e Design Thinking. Formação internacional na Universidade de Tampa na Flórida/EUA. MBAs em Gestão Estratégica na USP e Gestão de Pessoas na FGV. Pós em neurociências e psicologia positiva pela PUC/Paraná. Formações executivas pela FDC. Experiência como Executivo de Recursos Humanos onde implantou metodologias em gestão de mudanças, gestão estratégica e gestão de pessoas. Conselheiro consultivo de instituições e empresas. Fundador da “Universidade da Mudança”, um dos maiores portais brasileiros de conteúdo sobre mudanças;

Leny Kyrillos - É Fonoaudióloga pela Universidade Federal de São Paulo, Especialista em Voz pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia e Mestre e Doutora em Ciências dos Distúrbios da Comunicação pela Universidade Federal de São Paulo. Leny Kyrillos é comentarista semanal na Rádio CBN na coluna “Comunicação e Liderança” e coautora dos livros “Voz e Corpo na TV - A fonoaudiologia a serviço da comunicação” (Editora Globo - 2003) e “Comunicar para Liderar” (Editora Contexto - 2015), “Comunicação e Liderança” (Editora Contexto - 2019) e "Seja Inesquecível" (Editora Gente - 2021);

Marcos Mendanha - É médico, diretor e professor da Faculdade CENBRAP, onde realiza e coordena estudos, cursos e eventos sobre Psiquiatria e saúde mental do trabalhador há mais de 10 anos. É especialista em Medicina do Trabalho (RQE: 5868), e Medicina Legal e Perícia Médica (RQE: 8461). É advogado especialista em Direito do Trabalho; pós-graduado em Filosofia; e professor convidado da pós-graduação em Medicina do Trabalho, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM-USP). É autor dos livros "O que ninguém de contou sobre Burnout - Aspectos práticos e polêmicos" (Editora Mizuno), “Medicina do Trabalho e Perícias Médicas - Aspectos práticos e polêmicos” (Editora LTr), e

“Limbo Previdenciário Trabalhista - Causas, consequências e soluções à luz da jurisprudência comentada” (Editora Mizuno); e coautor de várias obras. É mantenedor dos sites SaudeOcupacional.org e MedTV. É coordenador do Congresso Brasileiro de Psiquiatria Ocupacional (CBPO) e do Congresso Brasileiro de Medicina do Trabalho e Perícias Médicas (CBMTPM);

Felipe Vila - Desde 2001 criando e desenvolvendo jogos e experiências de aprendizagem, Felipe formou-se na Universidade de São Paulo como Arquiteto e Urbanista e primeiro iniciou um negócio de arquitetura e design no qual também criava jogos. Depois virou sócio criativo de outra empresa, onde desenvolveu uma unidade de Business Games, e em 2019, com uma bagagem de mais de 150 jogos criados, fundou a Vila dos Games, uma comunidade de criadores de jogos e pessoas engajadas em fazer mudanças no mundo através de experiências de aprendizagem significativas e imersivas. Hoje atua como Diretor Criativo, palestrante e game designer, além de ser facilitador do LAB de Games e Gamificação da ABRH-SP.

Dentre vários outros, conforme pode ser verificado no Documento SEI 1575174.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

Em observância ao Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, correlacionando com o Manual de Organização do CNJ, inicio.

Primeiramente, especificando algumas das atribuições do cargo/função de Analista Judiciário - Pedagogo que serão impactadas com esta capacitação:

I - Efetuar levantamento de necessidades educacionais e de desenvolvimento para elaborar programas de capacitação dos servidores do Conselho e do Poder Judiciário, bem como outros diagnósticos relacionados à Pedagogia;

II - Selecionar instrutores e conteudistas para desenvolvimento de ações educacionais;

III - Orientar e acompanhar instrutores e conteudistas quanto à definição de conteúdo programático e de métodos de avaliação pertinentes às ações de desenvolvimento do Conselho e do Poder Judiciário;

IV - Facilitar o aperfeiçoamento e o crescimento profissional de servidores, magistrados e conselheiros, identificando suas necessidades e criando condições para educação continuada;

V - Desenvolver ações, em colaboração com outras áreas do Conselho e/ou demais órgãos do Poder Judiciário, para a promoção de educação e o desenvolvimento profissional de servidores, magistrados e conselheiros;

Em continuidade, exponho as atribuições do cargo/função de Analista Judiciário - Psicóloga, juntamente também com as competências da SEQVT/SEGED.

Inicialmente, apresento algumas entre várias competências da SEQVT:

II - propor critérios e realizar ações para obtenção de recursos humanos compatíveis com as necessidades do Conselho;

III - pesquisar, junto aos Órgãos do Poder Judiciário, disponibilidade de candidatos habilitados em concurso público a ocuparem cargos no CNJ, bem como acompanhar os procedimentos decorrentes;

IV - instruir processos e realizar procedimentos relativos à convocação, nomeação e posse de servidores efetivos;

V - planejar e executar atividades de ambientação e orientação para servidores recém ingressos, bem como para chefias, nos casos de nomeação e mudança de lotação de servidor com deficiência;

Por oportuno, correlaciono com algumas das atribuições do cargo de Analista Judiciário - Psicólogo:

I - Prestar assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo;

II - Executar atividades relacionadas com processos de desenvolvimento individual e de equipes, de aprendizagem e de outros aspectos do comportamento humano;

III - Coordenar e supervisionar ações que visem à formação de políticas de gestão de pessoas, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional, bem como à adequação funcional, orientação profissional, elaboração de diagnósticos, intervenções organizacionais e acompanhamento psicológico a Conselheiros, Magistrados e servidores;

Por conseguinte, registros algumas das diversas atribuições da SGP, que estão inteiramente relacionadas com o evento em tela:

I - planejar e coordenar ações de administração e desenvolvimento de gestão de pessoas em âmbito institucional, e, no que couber, em parceria com os Tribunais, em âmbito nacional;

II - elaborar planejamento estratégico de pessoas, avaliando os resultados e as oportunidades de melhoria;

III - atuar como consultoria interna em assuntos afetos à gestão de pessoas, fornecendo orientação e suporte aos gestores e servidores;

V - avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

JUSTIFICATIVA

1. Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

Com vista a aperfeiçoar a capacidade profissional dos servidores e as técnicas utilizadas na gestão de pessoas, buscando fornecer sempre um atendimento do mais alto grau de excelência à todo quadro de profissionais deste Conselho, e assim, fazer cumprir as lacunas de competências específicas de cada setor deste CNJ, que será representado neste evento. As quais são:

Lacunas de competências da SEDUC 1574997:

1. Trabalho em Equipe: Atuar em equipes de trabalho, considerando as características dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade e ética da organização;
2. Gestão da Motivação: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho;
3. Autocrítica: Identificar os pontos positivos e negativos de seu próprio comportamento, por meio de seu desempenho no ambiente de trabalho.

Lacunas de competências da SEQVT/SEGED 1575011:

1. Avaliação de Desempenho por Competências: Avaliar desempenho dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, utilizando métodos e técnicas pertinentes de avaliação de desempenho e congruentes com o Modelo de Gestão por Competências;
2. Avaliação de Desempenho por Competências: Avaliar desempenho dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, utilizando métodos e técnicas pertinentes de avaliação de desempenho e congruentes com o Modelo de Gestão por Competências;
3. Recrutamento e Seleção: Planejar e executar processos seletivos para vagas de cargos efetivos, funções de confiança, cargos em comissão e de estágio, considerando as competências do perfil desejado, respeitando as leis e normas da organização e utilizando métodos e técnicas congruentes com a Gestão por Competências;
4. Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho: Realizar pesquisa de qualidade de vida no trabalho periodicamente conforme legislação e normativos quem tratam do assunto;
5. Recrutamento e Seleção: Planejar e executar processos seletivos para vagas de cargos efetivos, funções de confiança, cargos em comissão e de estágio, considerando as competências do perfil desejado, respeitando as leis e normas da organização e utilizando métodos e técnicas congruentes com a Gestão por Competências;
6. Avaliação de Desempenho por Competências: Avaliar desempenho dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, utilizando métodos e técnicas pertinentes de avaliação de desempenho e congruentes com o Modelo de Gestão por Competências.

Lacunas de competências da SGP 1575037 (grifo nas páginas 1, 7, 8 e 9):

1. Gestão da Motivação: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho;
2. Relacionamento Interpessoal: Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo;
3. Monitorar a Gestão de Pessoas: Monitorar e avaliar a qualidade e os impactos do desenvolvimento da gestão de pessoas nos órgãos do Poder Judiciário, de acordo com a legislação vigente e os objetivos da organização;
4. Trabalho em Equipe: Atuar em equipes de trabalho, considerando as características dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade e ética da organização;
5. Orientação em Gestão de Pessoas: Orientar processos de mudança organizacional relativos a processos de trabalho, força de trabalho, estrutura organizacional e outros que influenciem as condições laborais de acordo com os objetivos da instituição;
6. Consultoria: Prestar orientação e apoio interno em assuntos relativos à gestão de pessoas aos gestores e supervisores conforme as diretrizes determinadas para esta função.

Completo ainda, com vista à respaldar o que foi dito acima, exponho os objetivos do evento em tela, que estão presentes no documento SEI 1575174:

- contribuir para uma cultura de alto desempenho;
- apresentar processos de ferramentas eficientes para as organizações;

- oportunidade de Benchmarking.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIARA REGINA FERREIRA MONTEIRO BASSANI, TÉCNICA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 02/06/2023, às 17:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULI ALVES DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 05/06/2023, às 11:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 05/06/2023, às 11:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA, CHEFE DO SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, em 05/06/2023, às 12:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LOPES FERNANDES RAMOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 05/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/06/2023, às 14:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1573883** e o código CRC **2EFAB114**.

05562/2023

1573883v17



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), inscrita no CNPJ n. 03.659.059/0001-84, que promoverá o evento "**33º ENCONTRARH – Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central**", no dia 29 de junho de 2023, com carga horária total de 8 horas, na modalidade presencial, visando à participação dos seguintes servidores:

- 1) Fábio Lopes Fernandes Ramos, matrícula 1703, ANALISTA JUDICIÁRIO - PEDAGOGIA;
- 2) Juli Alves da Silva, matrícula 2232, TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO;
- 3) Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA;
- 4) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO;
- 5) Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula 1741, TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foram juntadas aos autos as listas de verificação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) (arquivos SEI 1576267 e 1578930).

3. Consta dos autos as seguintes peças principais:

- a) Solicitação de participação em evento externo (arquivo SEI 1573883), no qual consta a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias dos participantes;
- b) Termo de compromisso (arquivo SEI 1576287);
- c) Espelho do relatório de lacunas dos servidores interessados na capacitação (arquivo SEI 1574997, 1575011 e 1575037);
- c) Lista de verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1576267);
- c) Documentos hábeis à prova do estado de regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora (arquivo SEI 1577641);
- f) Estatuto social da prestadora selecionada (arquivo SEI 1577643);
- g) Currículos dos instrutores (arquivo SEI 1577635);
- h) Pesquisa de mercado (arquivo SEI 1577632);
- i) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Nota de Sistema (NS) - Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR) (arquivo SEI 1578892);
- j) Despacho SEPOR com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1578895); e
- j) Lista de verificação - SEDUC (arquivo SEI 1578930).

4. É o necessário a relatar.

ANÁLISE

5. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

6. Por oportuno, quanto ao diploma legal com base no qual realizar-se-á a contratação pretendida, cumpre rememorar que, por meio do Despacho n. 1349706, nos autos do Processo n. 02829/2021, a Diretoria-Geral estabeleceu marcos temporais a partir dos quais as contratações do CNJ seriam realizadas com fundamento na Lei n. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos. Assim, prevê o referido despacho que as contratações diretas em geral (excetuadas as dispensas de licitação com fundamento no valor da aquisição) adotariam a nova legislação, em 1º de setembro de 2022.

6.1. Todavia, nos autos do Processo n. 09183/2022, **ainda não se concluiu o desenho de novo fluxo para as contratações específicas de cursos externos de capacitação no âmbito do CNJ**, tendo a Diretoria-Geral, atendendo a pedido da SEDUC, proferido a seguinte decisão:

1. Trata-se de proposta de novo fluxo para contratação de cursos externos de capacitação, à luz da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021- NLL), apresentada pela Seção de Educação Corporativa.
2. Tendo em vista a promulgação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo de vigência da Lei nº 8.666/93 até 30 de dezembro de 2023, e considerando a solicitação contida no Despacho SEDUC 1529030, na qual sugere-se que as contratações de cursos externos de capacitação continuem sendo realizadas com fundamento na Lei 8.666/93 até que haja definição de novo fluxo sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), esta Diretoria-Geral **estabelece o prazo de 60 dias para definição de novo fluxo**, ficando, neste período, **autorizado que tais contratações sejam realizadas com fundamento na Lei 8.666/93**.
3. À Assessoria Jurídica (AJU), à Secretaria de Administração (SAD) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e providências subsequentes.
4. À Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral (DAGI), para acompanhamento das atividades que visam o mapeamento do novo fluxo.

7. Considerando a data de instauração do presente processo, dar-se-á continuidade à análise, portanto, à luz da Lei n. 8.666/1993, verificando-se que, para justificar a contratação direta, a SEDUC indicou, entre outros fundamentos, entendimento da Secretaria de Controle Interno (antiga denominação da Secretaria de Auditoria) no seguinte sentido (Processo n. 00952/2021 - id. 1029802, p. 6:

35. **É possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros** (cursos, seminários, congressos, mesa redonda, entre outros), **mediante adoção do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores.
36. Essa inviabilidade se deve a fatores inerentes à ocorrência do evento **tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar**.
37. Essas particularidades fundamentam a impossibilidade de competição, uma vez que **a ação de treinamento escolhida apresenta características de eventualidade e possibilidade de não ocorrer outro treinamento**, portanto, apta a atender ao interesse público. (grifou-se)

7.1. Nessa linha de entendimento, a SEDUC atestou (item 3 do arquivo SEI 1577648) que "(...) não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1577632) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico ou com a mesma modalidade pretendida."

8. Verifica-se, ainda, que a SEDUC apontou ser "entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ."

8.1. Com efeito, a Decisão n. 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) contém em sua parte dispositiva:

(...)

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, **bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93** (grifou-se);

(...)

8.2. Sobre o ponto, colhe-se ainda doutrina de Ronny Charles Lopes de Torres:

É possível a contratação direta, através de inexigibilidade, para cursos de capacitação.

Em princípio, esta contratação por inexigibilidade é feita com base no inciso II, do artigo 25, quando identificados os requisitos previstos no referido dispositivo ou então através das chamadas dispensas de pequeno valor; contudo, **é possível admitir a contratação direta de cursos de capacitação por inexigibilidade, mesmo que não identificados os requisitos do referido inciso II do artigo 25** (grifou-se).

(...)

Correto o raciocínio apontado pelo membro da AGU. Mesmo que não identificados os requisitos do inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, **é possível a caracterização de uma situação de inviabilidade de competição que justifique a contratação de curso de capacitação fechado (in company) ou aberto, com inexigibilidade de licitação**. Sempre necessário perceber que, independente dos requisitos específicos previstos nos exemplificativos incisos do artigo 25, **o elemento caracterizador da inexigibilidade de licitação é a situação fática de inviabilidade de competição**.

(TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de Licitações Públicas comentadas** - revista, ampliada e atualizada. 10 ed. Salvador: Ed. Juspodium, 2019. pag. 425-426)

9. Adicionalmente, a Seduc indica que "O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor da edição de 2022 do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos". Em particular, entende-se que a manifestação da SEDUC está alinhada ao preceito do artigo 7º da Instrução Normativa Seges/ME n. 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em aplicação analógica, no presente caso:

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1. Para a contratação direta na espécie, foi realizada pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária, demonstrando a adequação do valor a ser acordado pelo CNJ, conforme item 11 do arquivo SEI 1577648.

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 7.750,00	5	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (Doc. SEI nº 1577639)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
Câmara Legislativa do DF	R\$ 9.300,00	6	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00
Centro de Tec. da Inf. Renato Archer - CTI	R\$ 3.100,00	2	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	R\$ 1.550,00	1	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00

10. Quanto ao aspecto financeiro, por meio do Despacho 1578895, a SEPOR informou que "(...) há disponibilidade orçamentária, no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Capacitação de pessoas do Conselho Nacional de Justiça", para atender a despesa, tendo sido emitido o documento 1578892."

11. Ademais, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa, incluindo eventos externos, nos termos do art. 4º), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993.

11.1. Transcrevem-se, abaixo, os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao **cumprimento das seguintes exigências**:

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

IV – contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional e da qualidade dos serviços prestados;

V – disponibilidade financeiro-orçamentária; e

VI – existência de vagas.

(...)

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ **autorizar previamente a participação** de servidor em evento externo.

(...)

Art. 19. A **participação de servidor em evento externo fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no artigo 6º**:

I – não-previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático constante da Programação Anual de ações de Educação Corporativa;

II – não-participação do servidor, nos últimos seis meses, em ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ com o mesmo conteúdo programático;

III – atendimento, por parte do servidor, dos pré-requisitos definidos pela entidade promotora do evento;

IV – regularidade fiscal e trabalhista da entidade promotora;

V – compatibilidade do valor da hora-aula do evento solicitado com a média dos valores praticados no mercado; e

VI – entrega do formulário Solicitação de Participação em Evento Externo e do Termo de Compromisso, preenchidos e assinados, pela unidade interessada, acompanhados do conteúdo programático ou dos temas a serem abordados no evento, com antecedência mínima

de 25 (vinte e cinco) dias úteis do início do evento, para cursos realizados no Distrito Federal, e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos realizados em outra Unidade da Federação.

§ 1º Excepcionalmente ao previsto no inciso V, poderá ser autorizada a participação de servidor em ação de capacitação, desde que devidamente justificado, mediante análise da área de Gestão de Pessoas e autorização do Diretor-Geral.

§ 2º O prazo a que se refere o Inciso VI será contado a partir do encaminhamento dos documentos via sistema eletrônico.

(...)

11.2. De início, verifica-se que houve o cumprimento dos requisitos elencados no art. 6º da IN CNJ n. 35/2015.

11.3. A necessidade do evento, mencionada no inciso I, foi assim justificada na solicitação de participação em evento externo 1502002:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Consta do mapa estratégico 2021-2026 o objetivo estratégico "Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas" e "Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua", assim é necessário que os servidores desta Secretaria de Gestão de Pessoas estejam atualizados acerca de todas as inovações no que diz respeito a Gestão de pessoas. O Evento disponibilizará aos seus participantes conexões, novidades, tendências, soluções e inspirações para a área de Recursos Humanos e ainda, um lugar onde os profissionais e apaixonados por esta área poderão se encontrar para vivenciar uma experiência imersiva e completa com mais de 8h de aprendizado. Como é 33º edições, o evento já é consolidado como o maior encontro de Gestão de Pessoas do Centro-Oeste, e em 2023 trará como tema principal: **“Desafios e Oportunidades”: como lidar e integrar as três gerações, tornar os ambientes de trabalho mais saudáveis, usar a tecnologia e os dados para tomada de decisões e muito mais.**

11.4. Quanto à correlação do tema/evento com as atividades da unidade de lotação, requerida nos incisos II e III, a SEDUC esclareceu, na Informação 1512767:

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

Em observância ao Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, correlacionando com o Manual de Organização do CNJ, inicio.

Primeiramente, especificando algumas das atribuições do cargo/função de **Analista Judiciário - Pedagogo** que serão impactadas com esta capacitação:

- I - Efetuar levantamento de necessidades educacionais e de desenvolvimento para elaborar programas de capacitação dos servidores do Conselho e do Poder Judiciário, bem como outros diagnósticos relacionados à Pedagogia;
- II - Selecionar instrutores e conteudistas para desenvolvimento de ações educacionais;
- III - Orientar e acompanhar instrutores e conteudistas quanto à definição de conteúdo programático e de métodos de avaliação pertinentes às ações de desenvolvimento do Conselho e do Poder Judiciário;
- IV - Facilitar o aperfeiçoamento e o crescimento profissional de servidores, magistrados e conselheiros, identificando suas necessidades e criando condições para educação continuada;
- V - Desenvolver ações, em colaboração com outras áreas do Conselho e/ou demais órgãos do Poder Judiciário, para a promoção de educação e o desenvolvimento profissional de servidores, magistrados e conselheiros;

Em continuidade, exponho as atribuições do cargo/função de **Analista Judiciário - Psicóloga**, juntamente também com as competências da SEQVT/SEGED.

Inicialmente, apresento algumas entre várias competências da SEQVT:

- II – propor critérios e realizar ações para obtenção de recursos humanos compatíveis com as necessidades do Conselho;
- III – pesquisar, junto aos Órgãos do Poder Judiciário, disponibilidade de candidatos habilitados em concurso público a ocuparem cargos no CNJ, bem como acompanhar os procedimentos decorrentes;
- IV – instruir processos e realizar procedimentos relativos à convocação, nomeação e posse de servidores efetivos;
- V – planejar e executar atividades de ambientação e orientação para servidores recém ingressos, bem como para chefias, nos casos de nomeação e mudança de lotação de servidor com deficiência;

Por oportuno, correlaciono com algumas das atribuições do cargo de **Analista Judiciário - Psicólogo**:

- I - Prestar assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo;
- II - Executar atividades relacionadas com processos de desenvolvimento individual e de equipes, de aprendizagem e de outros aspectos do comportamento humano;
- III - Coordenar e supervisionar ações que visem à formação de políticas de gestão de pessoas, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional, bem como à adequação funcional, orientação profissional, elaboração de diagnósticos, intervenções organizacionais e acompanhamento psicológico a Conselheiros, Magistrados e servidores;

Por conseguinte, registros algumas das diversas **atribuições da SGP**, que estão inteiramente relacionadas com o evento em tela:

- I – planejar e coordenar ações de administração e desenvolvimento de gestão de pessoas em âmbito institucional, e, no que couber, em parceria com os Tribunais, em âmbito nacional;
- II - elaborar planejamento estratégico de pessoas, avaliando os resultados e as oportunidades de melhoria;
- III - atuar como consultoria interna em assuntos afetos à gestão de pessoas, fornecendo orientação e suporte aos gestores e servidores;
- IV – avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

11.5. Sobre a disponibilidade orçamentária para atender à demanda, prevista no inciso V do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, consta nos autos Despacho da SEPOR, do SIAFI - NS 1578892 e Despacho da SEPOR n. 1578895.

11.6. Por fim, a respeito da existência de vagas, foram realizadas as reservas, conforme documento 1577646.

12. Especificamente sobre a participação em eventos externos, nota-se instrução consentânea aos termos do art. 19 da IN CNJ n. 35/2015.

12.1. Em conformidade com o inciso II, esclareceu-se que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento (item 4 do doc. 1577648).

12.2. Quanto ao inciso III, o prospecto do curso (1573882) não exige pré-requisitos.

12.3. No que se refere à higidez da ABRH-DF (inciso IV), verifica-se que o Estatuto Social foi anexado (arquivo SEI 1577643), bem como a sua regularidade fiscal e trabalhista foi consultada e atestada (arquivo SEI 1577641). **Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de confirmar que a situação atestada não foi alterada, tendo em vista que na certidão do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) juntada aos autos, a regularidade fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) válida até o dia 12 de junho de 2023, e a validade da qualificação econômico-financeira, na data de 31 de maio de 2023.**

12.4. A respeito do inciso V, o valor da hora-aula negociado para o CNJ está de acordo com o valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições, conforme mencionado neste parecer (arquivo SEI 1577648 (item 11)). O valor total do investimento é de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) por servidor participante.**

12.5. Em atenção ao inciso VI, foram apresentados o formulário - Solicitação de Participação em Evento Externo (arquivo SEI 1573883), o Termo de Compromisso (arquivo SEI 1576287) e o conteúdo programático do evento (arquivo SEI 1575174 e 1573882).

13. Outrossim, de acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1577635), o evento terá como palestrantes Marcelo de Elias, Leny Kyrillos, Marcos Mendanha, Felipe Vila, Daniela Diniz, Mayara Farias, Daniele Calazans, João Lins e Guilherme Coelho, sendo "destacados estudiosos e gestores de pessoas de organizações públicas e provadas que têm se destacado pela excelência de seus resultados e processos de gestão".

14. Por fim, reitera-se que a análise em curso limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; e b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **destacado o item 12.3**, opina-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, do evento **"33º ENCONTRARH – Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central"**, no dia 29 de junho de 2023, com carga horária total de 8 horas, na modalidade presencial, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), inscrita no CNPJ n. 03.659.059/0001-84, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993, visando à participação dos seguintes servidores: Fábio Lopes Fernandes Ramos, Juli Alves da Silva, Meg Gomes Martins de Ávila, Rogério Alves Lima e Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani.

É o parecer.

Gabriela Brandão Sé
Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 16/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1584545** e o código CRC **1FB232AA**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1577648

Processo: 05562/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para a participação dos seguintes servidores no evento **"33º ENCONTRARH – Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central"**, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), CNPJ: 03.659.059/0001-84 (Doc. SEI nº 1573883):

1) Fábio Lopes Fernandes Ramos, matrícula 1703, ANALISTA JUDICIÁRIO - PEDAGOGIA;

2) Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA;

3) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO;

4) Juli Alves da Silva, matrícula 2232, TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO;

5) Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula 1741, TÉCNICA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVO.

2. O treinamento será realizado no dia **29 de junho de 2023**, na **modalidade presencial**, em **Brasília/DF**, com carga horária total de 8 horas (Doc. SEI nº 1573882).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1577632) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1573883), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do evento (Doc. SEI nº 1573883).

5. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1573883, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
"Consta do mapa estratégico 2021-2026 o objetivo estratégico "Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas" e "Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua", assim é necessário que os servidores desta Secretaria de Gestão de Pessoas estejam atualizados acerca de todas as inovações no que diz respeito a Gestão de pessoas. O evento disponibilizará aos seus participantes conexões, novidades, tendências, soluções e	"Evento presencial, em formato de palestras, com curta duração e interativo com os participantes. Palestrantes renomados na área de RH, conforme pode ser verificado no Documento SEI 1575174".	"Com vista a aperfeiçoar a capacidade profissional dos servidores e as técnicas utilizadas na gestão de pessoas, buscando fornecer sempre um atendimento do mais alto grau de excelência a todo quadro de profissionais deste Conselho, e assim, fazer cumprir as lacunas de competências específicas de cada setor deste CNJ, que será representado neste evento. As quais são: Lacunas de competências da SEDUC 1574997

Lacunas de competências da SEQVT/SEGED 1575011**Lacunas de competências da SGP 1575037 (grifo nas páginas 1, 7, 8 e 9):**

Completo ainda, com vista a respaldar o que foi dito acima, exponho os objetivos do evento em tela, que estão presentes no documento SEI 1575174:

- contribuir para uma cultura de alto desempenho;
- apresentar processos de ferramentas eficientes para as organizações;
- oportunidade de Benchmarking".

inspirações para a área de Recursos Humanos e ainda, um lugar onde os profissionais e apaixonados por esta área poderão se encontrar para vivenciar uma experiência imersiva e completa com mais de 8h de aprendizado. Como é 33ª edição, o evento já é consolidado como o maior encontro de Gestão de Pessoas do Centro-Oeste, e em 2023 trará como tema principal: **"Desafios e Oportunidades": como lidar e integrar as três gerações, tornar os ambientes de trabalho mais saudáveis, usar a tecnologia e os dados para tomada de decisões e muito mais".**

6. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1512146), são competências da **SGP**: I – planejar e coordenar ações de administração e desenvolvimento de gestão de pessoas em âmbito institucional, e, no que couber, em parceria com os Tribunais, em âmbito nacional; II - elaborar planejamento estratégico de pessoas, avaliando os resultados e as oportunidades de melhoria; III - atuar como consultoria interna em assuntos afetos à gestão de pessoas, fornecendo orientação e suporte aos gestores e servidores; V – avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas; entre outras.

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

7.1 É importante ressaltar que é suma importância a área de Gestão de pessoas ter contato com servidores de outros órgãos para troca de experiência e informações que facilitem o dia a dia.

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SGP: **Gestão da Motivação**: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho; **Relacionamento Interpessoal**: Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; **Monitorar a Gestão de Pessoas**: Monitorar e avaliar a qualidade e os impactos do desenvolvimento da gestão de pessoas nos órgãos do Poder Judiciário, de acordo com a legislação vigente e os objetivos da organização; **Trabalho em Equipe**: Atuar em equipes de trabalho, considerando as características dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade e ética da organização; **Orientação em Gestão de Pessoas**: Orientar processos de mudança organizacional relativos a processos de trabalho, força de trabalho, estrutura organizacional e outros que influenciem as condições laborais de acordo com os objetivos da instituição; **Consultoria**: Prestar orientação e apoio interno em assuntos relativos à gestão de pessoas aos gestores e supervisores conforme as diretrizes determinadas para esta função; entre outras (Doc. SEI n. 1575037).

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1577635 apresenta a lista completa de palestrantes confirmados e seus respectivos currículos.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após desconto ofertado pela empresa, é de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Doc. SEI nº 1573882.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor da edição de 2022 do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 7.750,00	5	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00

Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (Doc. SEI nº 1577639)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
Câmara Legislativa do DF	R\$ 9.300,00	6	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00
Centro de Tec. da Inf. Renato Archer - CTI	R\$ 3.100,00	2	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	R\$ 1.550,00	1	Presencial	8 h	R\$ 1.550,00

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Estatuto Social (Doc. SEI 1577643), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1577641.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1533757, **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, referente à participação dos servidores da SGP no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1577648** e o código CRC **047AC5D9**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para a participação dos seguintes servidores/servidoras no evento **33º ENCONTRARH - Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central**, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), CNPJ: 03.659.059/0001-84 (1573883), a ser realizado no dia 29 de junho de 2023, na modalidade presencial, em Brasília/DF, com carga horária total de 8 horas (1573882):

1.a) Fábio Lopes Fernandes Ramos, matrícula n. 1703, Analista Judiciário - Pedagogia;

1.b) Juli Alves Silva, matrícula n. 2232, Analista Judiciária - Assistente Social;

1.c) Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula n. 1741, Técnica Judiciária - Administrativo.

2. Considerando o teor do Parecer AJU 1584545, bem como do Despacho SEDUC 1590789, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e **autorizo** a contratação da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), CNPJ nº 03.659.059/0001-84, para participação dos citados servidores/servidoras no aludido evento.

3. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com vistas à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências da alçada dessas Unidades.

4. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

5. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 23/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1593825** e o código CRC **5905E944**.

05562/2023

1593825v3

Data e hora da consulta: 26/06/2023 17:28

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	298	2023PE000233

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2023	Global	05562/2023	-	4.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.659.059/0001-84	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - A	70719-903
Endereço		
SRTVN S/N CONJUNTO C 124 QUADRA: 701; SALA ASA NORTE		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3327-1112

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

05562/2023. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: 33º ENCONTRO ANUAL DE RECURSOS HUMANOS DO PLANALTO CENTRAL - ENCONTRARH. CONFORME DESPACHO DG 1593825.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2023 17:27:16	Alteração

Data e hora da consulta: 26/06/2023 17:28

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.650,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: 33º ENCONTRO ANUAL DE RECURSOS HUMANOS DO PLANALTO CENTRAL - ENCONTRARH. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO SEDUC 1577648.	4.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2023	Inclusão	1,00000	4.650,0000	4.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

26/06/2023 17:27:16

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

26/06/2023 15:54:53

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/17

Credenciamento de Administradoras de Benefícios, visando à celebração de Termo de Acordo para disponibilizar planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais aos ocupantes dos cargos de Secretário Parlamentar e de Natureza Especial da Câmara dos Deputados.
O senhor Diretor-Geral torna público que HABILITOU o credenciamento da EASYPLAN Administradora de Benefícios Ltda.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Pura e Simples nº TD2023/0013. Processo: 200.009759/2023-04. Celebrado entre o Senado Federal (CESSIONÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e o senhor FERNANDO GUIMARÃES RODRIGUES - CPF 251.334.688-22, (CEDENTE). Modalidade: Não aplicável. Objeto: O CEDENTE, concede e transfere ao CESSIONÁRIO Cessão de direitos autorais sobre a OBRA, o livro intitulado "100 VOZES PELA DEMOCRACIA". Vigência: Início: 26/06/2023 - Final: Prazo indeterminado. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Cedente: Fernando Guimarães Rodrigues.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n 26/2023 celebrado entre o STF e a pessoa jurídica HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ 31.612.634/0001-29 (Proc. nº 6248/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi - Diretor-Geral e Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Mauro Augusto Hueb da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2019, celebrado entre o STF e a empresa FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E COMUNICAÇÃO - FUNDAC. (Processo Eletrônico n. 000979/2019) Objeto: a) prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2023; b) alterar a alínea "ac" da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigor da seguinte forma: "ac) entregar ao profissional, quando houver, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, na forma prevista em norma coletiva." c) alterar o endereço da sede da empresa para SHS Quadra 6, conjunto A, Bloco E, salas 320/321, Complexo Brasil 21, Asa Sul, CEP 70316-102, Brasília/DF. d) alterar o signatário do Contrato que passa a ser a Senhora Roberta Modena Pegoreti RG 35865509 SSP/SP e CPF 327.228.628-40, atual Diretora Presidente da Diretoria Executiva da CONTRATADA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 26/06/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi, Diretor-Geral; e, pela empresa, Roberta Modena Pegoreti, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, celebrado entre o STF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Processo Eletrônico n. 010461/2017) Objeto: a) repactuar o Contrato para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Cozinheiro, tendo em vista o adimplemento das condições previstas no ajuste e o advento de Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVICOS/DF 2023/2023, abrangendo: a.1) o reajuste do item salário em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para os postos de trabalho de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Cozinheiro; a.2) a majoração do valor unitário do Auxílio-Alimentação para R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); a.3) a majoração do valor unitário do ressarcimento com Auxílio Saúde para R\$ 175,76 (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); a.4) a majoração do valor unitário do ressarcimento com Assistência Odontológica para R\$ 11,92 (onze reais e nove e dois centavos); a.5) a majoração do valor unitário do ressarcimento com Seguro de Vida para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); e b) alterar a alínea "z" da Cláusula Quarta do Contrato, passando a vigor com a seguinte redação: "z) entregar ao profissional, quando houver, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, na forma prevista em norma coletiva." Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 26/06/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi, Diretor-Geral; e, pela empresa, Guilherme Leite Castello Branco, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018, celebrado entre o STF e a empresa PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. (Processo Eletrônico n. 001739/2018) Objeto: prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi, Diretor-Geral; e, pela empresa, Edilene Silvana Pereira, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2019 celebrado entre o STF e a empresa MAXVÍDEO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo Eletrônico n. 013743/2018). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 26/06/2023. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam: pelo STF, o Diretor-Geral, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi; e, pela Contratada, sua Representante Legal, Sra. Sônia Virgolino.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Ministério da Defesa ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 26/05/2023. Signatário: pelo MD, José Mucio Monteiro Filho - Ministro de Estado.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Superior Tribunal de Justiça ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 31/05/2023. Signatário: pelo STJ, Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 12/06/2023. Signatário: pelo INCRA, César Fernando Schiavon Aldrighi- Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 09/06/2023. Signatário: pelo ICMBio, Mauro Oliveira Pires - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 09/05/2023. Signatário: pelo INSS, Glauco André Fonseca Wamburg -Presidente Interino.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 21/05/2023. Signatário: pelo TJAC, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Ministério da Previdência Social ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 25/05/2023. Signatário: pelo MPS, Carlos Roberto Lupi - Ministro de Estado.



EXTRATO DE ADEÇÃO

Espécie: Adesão do Tribunal Superior do Trabalho ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEIJ), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 22/05/2023. Signatário: pelo TST, Ministro Lelio Bentes Corrêa - Presidente.

EXTRATO DE ADEÇÃO

Espécie: Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEIJ), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 16/05/2023. Signatário: pelo TJPA, Desembargadora Maria de Nazare Silva Gouveia dos Santos - Presidente.

EXTRATO DE ADEÇÃO

Espécie:Adesão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEIJ), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 03/05/2023. Signatário: pelo TRF1, Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado - Presidente.

EXTRATO DE ADEÇÃO

Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 019/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos. Objeto: conjugação de esforços para elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de capacitação de magistrados e de magistradas sobre o tema de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, ao encontro da Recomendação CNJ n. 123, de 7 de janeiro de 2022. Processo: 05420/2023. Assinatura: 08/06/2023. Signatário: pelo TRT19, Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo - Presidente; pela Escola Judicial, Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa - Diretora.

EXTRATO DE ADEÇÃO

Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 019/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos. Objeto: conjugação de esforços para elaboração, desenvolvimento de conteúdo e realização de cursos e ações de capacitação de magistrados e de magistradas sobre o tema de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, ao encontro da Recomendação CNJ n. 123, de 7 de janeiro de 2022. Processo: 05551/2023. Assinatura: 13/06/2023. Signatário: pelo TRE/RJ, Desembargador João Ziraldo Maia - Presidente; pela EJE/RJ, Desembargadora Daniela Bandeira de Freitas - Diretora.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 05562/2023 Objeto: evento 33º ENCONTRARH - Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central. Contratada: Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF). Fundamento Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993. Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 63/2020; e 2. Reajustar, a partir de 14/08/2023, o valor contratual dos itens 2 e 3 em 10,07% (dez inteiros e sete décimos por cento), correspondente à variação do índice de preço ao consumidor amplo - ipca/ibge, no período agosto/2021 a julho/2022.. Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.860.215,31. Data de Assinatura: 26/06/2023.

RETIFICAÇÃO

No extrato de Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao Acordo de Cooperação Técnica n. 19/2022, Processo 05126/2023, publicado no DOU do dia 22/06/2023, Seção 3, pág. 170, onde se lê: "Processo 03326/2026", leia-se: "05126/2023"

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070001

Número do Contrato: 63/2020. Nº Processo: 2019.00.000008957-4. Inexigibilidade. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 05.248.770/0001-71 - GRIAULE S.A.. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do contrato-tse nº 63/2020 pelo período de 14 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024, para fins de manter exclusivamente a prestação dos serviços previstos nos itens 2 e 3 (lote 1) do contrato-tse nº 63/2020; e 2. Reajustar, a partir de 14/08/2023, o valor contratual dos itens 2 e 3 em 10,07% (dez inteiros e sete décimos por cento), correspondente à variação do índice de preço ao consumidor amplo - ipca/ibge, no período agosto/2021 a julho/2022.. Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.860.215,31. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJE N. 014/2022; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: IDIF PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI-ME; CNPJ: 27.787.608/0001-64; OBJETO: a) alteração do endereço da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato; e b) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 13/07/2023; FUNDAMENTAÇÃO: Registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600218523, Protocolo n. 190046937; art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula sétima do Contrato CJF n. 014/2022 e art. 58, inciso I, da Lei n. 8.666/1993; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico n. 11/2022; PROCESSO N.: 0003667-52.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023; VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 12/07/2024; VALOR DO ADITIVO: R\$ 116.550,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: JC - 168312; E.D.: 33.90.39.63; SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e CELESTINA ALVES PEREIRA SOARES - Procuradora/Ideia Print Editora Grafica EIRELI-ME.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 52/2023

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que o Senhor Diretor-Geral da Secretaria, em despacho de 23/06/2023, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, para o qual não houve adjudicação,tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta, contrariando o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDECA - 26/06/2023) 080001-00001-2023NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 6002437/2023-00. RF Locação e Serviços de Construção Ltda. CNPJ 14.661.941/0001-80. Serviços de execução e ensaio em sistema de ancoragem. Contrato PE-047/2023. Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor total: R\$ 26.000,00. Vigência: da data de sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2023NE001090, emitida em 20/6/2023. Assinatura: 26/6/2023. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Carla Colares Policarpo Ferreira, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA SUSEN MAUREN LTDA, CNPJ 08.909.472/0001-73, para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TST Processo 6001808/2023-00. Support Comércio de Material Elétrico Ltda. CNPJ 04.643.851/0001-03. Aquisição de tubos e conexões de cobre para o sistema de proteção contra incêndio. Pregão Eletrônico nº 041/2023. Item/quantidade/valor unitário: 1/80/R\$308,35, 2/40/R\$443,63, 3/40/R\$725,00, 4/40/R\$1.043,00, 5/20/R\$1.063,34, 6/6/R\$1.450,46, 7/4/R\$2.045,41, 8/40/R\$7,84, 9/40/R\$12,72, 10/30/R\$17,60, 11/30/R\$27,74, 12/15/R\$43,69, 13/10/R\$47,96, 14/10/R\$104,55 e 15/50/R\$30,09. Vigência: de 26/6/2023 a 26/6/2024. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível em <https://aplicacao7.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarAtas.do>. Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 60001

Nº Processo: 003337/23-00.039. Objeto: Aquisição de 505 dispositivos solid state drives SSD M2 NVME, com capacidade mínima de 256Gb, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/06/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Pç Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANGELICA CARMO ARAUJO
Pregoeira

(SIASGnet - 26/06/2023) 60001-00001-2023NE000109

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019

Número do Contrato: 25/2019. Nº Processo: 0014905-37.2019. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ 03.658.507/0001-25. Contratado: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 32.578.387/0003-16. Objeto: Prorrogar a vigência e atualizar o Cronograma de Desembolso. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Data de assinatura: 23/06/2023. Valor: R\$ 186.000,00. Assinam o instrumento: Pelo Contratante, o Senhor CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA, Diretor-Geral da Secretaria e pelo Contratado, a Senhora KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE, Procuradora.

